



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de
Preços
086/20

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

| Item | Especificação do Material e/ou Equipamento | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 1 | Espaçadores para medicamentos em aerossol, tubo transparente, de material atóxico, tamanho adulto, uso hospitalar | Unidade | 20 |

Os orçamentos obrigatoriamente poderão conter:

| | |
|---|--|
| 1 | Marca do material; |
| 2 | Frete pago até Florianópolis (ou outra cidade); |
| 3 | Valor total, por unidade e a quantidade por embalagem; |
| 4 | Informar na proposta a razão social, CNPJ e endereço da empresa, bem com telefone ou e-mail para contato; |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | Endereço de Entrega: FAHECE Sede - Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.015-230. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h; |

Os orçamentos preferencialmente poderão conter:

| | |
|---|---|
| 1 | Prazo de entrega do material; |
| 2 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; |
| 3 | Proposta com validade igual ou superior a 30 dias. |

Disposições gerais:

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
 - a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
 - b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
 - c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
 - d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia **06 de Abril de 2020**, para o e-mail: dieimis.dias@fahece.org.br, até às **23:59h**, ou entregues diretamente na FAHECE até às **17:00h**. Fone para contato **(48) 3212-1376**.

Florianópolis, 03 de Abril de 2020.

Dieimis Dias

Divisão de Compras - FAHECE